



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.692

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 3670, 10 de Junho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE	
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE	
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000	- 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 83.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000	- 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 20.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.501.000	- 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE ----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 111.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$ 111.000,00
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000	- 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 493.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-2.501.000	- 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 800.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-2.501.000	- 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----R\$ 500.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.793.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 1.793.000,00
Total da Instituição 06	-----R\$ 1.904.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$ 1.904.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.692
Folha 02

Total Geral Anulado -----R\$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade